

DELIBERAÇÃO

Aplicação do “Regulamento de ocupação de espaço público com esplanadas na Freguesia de Santa Maria Maior” ao Campo das Cebolas e Rua do Arsenal/Rua da Alfândega.

Considerando o Projeto de Requalificação do Campo das Cebolas, o Projeto de Execução da Rua do Arsenal e Rua da Alfândega, com os quais é pretendido proporcionar condições otimizadas para a utilização pública de espaços da Frente Ribeirinha, e ainda na sequência do novo «Regulamento de ocupação de espaço público com esplanadas na Freguesia de Santa Maria Maior» (doravante referido como Novo Regulamento), promovido por esta com o objetivo de ordenar, disciplinar e assegurar uma harmonia estética do mobiliário urbano instalado no âmbito da ocupação do espaço público com esplanadas abertas, após consulta da EMEL, deliberou o Executivo da Junta de Freguesia na sua reunião extraordinária de 7 de novembro do presente ano, o seguinte:

1. O Novo regulamento aplicar-se-á também aos espaços públicos citados, da Frente Ribeirinha: Campo das Cebolas e Rua do Arsenal/Rua da Alfândega.
2. Na aplicação do Novo Regulamento, a que se refere o número anterior, excetuam-se:
 - 2.1. A utilização de guarda-ventos que ficam assim proibidos.
 - 2.2. A fixação ao solo de mobiliário urbano, nomeadamente guarda-sóis, com elementos construtivos que perfurem o pavimento e desse modo provoquem danos no mesmo.
3. Do mobiliário urbano a instalar - os chapéus-de-sol, mesas e cadeiras e toldos, apresentarão obrigatoriamente as seguintes características:
 - 3.1. Os chapéus-de-sol são obrigatoriamente de cor branco calcário.
 - 3.2. As mesas e as cadeiras poderão ser de cor branco calcário; ou preto calcário; ou azul claro; ou cinzento.
 - 3.3. Toldos:
 - 3.3.1. A instalação só pode fazer-se sobre os vãos (nos limites da sua extensão) do estabelecimento comercial respetivo e o balanço não pode exceder os 0,8 m.
 - 3.3.2. A cor é obrigatoriamente o branco calcário.

O Presidente da Junta de Freguesia



Miguel Coelho